Projeto de Resolução nº 01 de 03 de junho de 2015.

"Altera o artigo 5º, § 1º e os artigos 10 e 131, da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 e dá outras providências".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 5º e seu § 1º e os artigos 10 e 131, da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 5º** - A Câmara Municipal reunir-se-á ordinariamente de 15 (quinze) de fevereiro a 30 (trinta) de junho e de 1º (primeiro) de agosto a 15 (quinze) de dezembro.
>
> **§ 1º** - Os períodos de 1º (primeiro) a 31 (trinta e um) de julho e de 16 (dezesseis) de dezembro a 14 (quatorze) de fevereiro são considerados recesso legislativo.
>
> **Art. 10** – No dia 15 (quinze) de fevereiro a Câmara Municipal reunir-se-á às 20 horas, em sessão de cunho solene e festivo para a inauguração da Sessão Legislativa Anual.
>
> **Art. 131** – As sessões ordinárias serão semanais devendo ocorrer na primeira semana completa de cada mês, com duração de até 03 (três) horas iniciando-se às 20 horas.
>
> **Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
>
> **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 03 dias do mês de junho de 2015.

Ver. **Ana Cláudia L. Oliveira**

Ver. **Antônio Severino da Silva**

Ver. **Celma Gomes F. Franco**

Ver. **Laureci Alves de Lima**

Ver. **Odônio Ancelmo de Freitas**

Ver. **Pedro Vieira de Assis**

(Continuação do Projeto de Resolução)

Justificativa: A proposição por hora apresentada, parte da necessidade de uniformizar os trabalhos legislativos desta casa em consonância com outros Poderes Legislativos Municipais do Estado de Goiás, e principalmente de nossa região, devido seguirem funcionamento padrão dentro do período sugerido. Desta forma a presente resolução é o viés para adequar este Poder Legislativo ao que é de praxe nos municípios vizinhos. Assim, para melhor magistério das sessões é que iniciamos este projeto e contamos com o apoio dos nobres colegas na aprovação da matéria.